

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Administração Fazendo Acontecer*

**LEI MUNICIPAL Nº 1575 DE 30 DE JUNHO DE 2008.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR  
RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DOS  
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, NA FORMA  
QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente, o percentual de 28,2% do valor repassado pelo Ministério da Saúde, em forma de incentivo do PAB variável da Atenção Básica Programa Agente Comunitário de Saúde, para custeio da atenção primária.

Art. 2º - O valor a ser repassado, para a Associação descrita, destina-se a incentivo profissional pelas atividades desenvolvidas por cada Agente de Saúde.

Art. 3º - Ficam convalidadas as transferências efetuadas anteriormente à referida Associação com o mesmo objetivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que retroagirão a 1º de junho.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 30 de junho de 2008.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**Prefeita Municipal**